



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Capacitação dos funcionários do CREFITO-8, Nova Lei de Licitações: do planejamento à fiscalização, visto que a capacitação faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública.

2. OBJETIVO

2.1. A referida contratação busca proporcionar ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná a capacitação dos funcionários, o encontro proporciona troca de experiências, saneamento de dúvidas, abordagem da nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e seus impactos até completa implantação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Ao investir na capacitação de seus funcionários o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná busca a valorização dos funcionários, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o funcionário, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

4. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

4.1. O evento será ministrado *in company* no CREFITO-8, para até 30 (trinta) pessoas, com agendamento prévio, sendo a carga horária de 16 horas de capacitação, conforme especificado em anexo.

4.2. Conforme art. 74, parágrafo único inciso III da Lei 14.133/2021, a referida empresa Alberti & Venancio – Advogados Associados, inscrita no CNPJ 40.887.065/0001-15, foi consultada nos Sistemas de Controle do Governo Federal como SICAF, Portal da Transparência (CEIS) e TST, onde consta que está com a documentação regular, portanto, aptas à prestação dos serviços. Para tanto, solicitamos a conferência de tais certidões por ocasião da liberação.

4.3. O pagamento será em até 30 dias após a realização do curso, mediante emissão de nota fiscal, sendo realizado por meio de transferência bancária a ser realizada em conta corrente informada por ocasião da contratação.

4.4. Ao conteúdo programático do evento compete-se, conforme abaixo descrito e especificações do descritivo, anexo a este:

Módulo I – Introdução a licitações e contratos

- Novos princípios e objetivos do processo licitatório
- Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: Diferenças e fundamentos



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- Modalidades de licitação

Módulo II – Planejamento como a principal ferramenta de melhoria

- Instrumentos de planejamento
- Agentes participantes
- Normas e boas práticas a serem observadas.
- Desenvolvimento sustentável *versus* competitividade e preço:
 - Objetivos do processo licitatório
 - Licitação como fomento à política pública
- Melhoria contínua

Módulo III – Gestão e fiscalização do contrato

- Designação de gestor e fiscal de contrato:
 - Como escolhê-los?
 - É possível recusar a designação?
- Autoridade contratante, gestor e fiscal de contrato: definição dos papéis
- O que é necessário fiscalizar?
- Descumprimentos contratuais
- Aplicação de sanções administrativas: Requisitos e fluxo do processo
- Rescisão unilateral: Causas, fundamentos e avaliação da administração

Módulo IV – Alterações contratuais

- Possibilidades de alterações contratuais
- Alteração unilateral e bilateral/consensual
- Alteração qualitativa e quantitativa: limites legais
- Garantias contratuais na nova lei de licitações
- Possibilidades de ultrapassar limites permitidos
- Base de cálculo para alterações contratuais
- Possibilidades de se dispensar os termos aditivos
- Vigência e da Prorrogação dos contratos na nova lei de licitações

Módulo V - Prática:

- Apresentação de ferramentas para gestão de contratos
- Exercícios práticos para fixação de conteúdo

5. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO

5.1. O valor da capacitação é de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), conforme consta no arquivo “*detalhamento*” em anexo.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

5.2. Os serviços serão executados conforme descrito em informações complementares no arquivo *detalhamento* em anexo.

5.3. A razoabilidade do valor da contratação com a empresa Alberti & Venancio – Advogados Associados, inscrita no CNPJ 40.887.065/0001-15, foi constatada, visto que não existem outras empresas com mesma proposta de conteúdo e qualificação profissional e realizada pesquisa do CEIS – Cadastro de empresas impedidas de licitar, improbidade administrativa do CNJ e inidôneos do TCU (Anexo). Dessa forma, com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, devendo ser reconhecida tal hipótese pela autoridade competente, na forma estabelecida pelo artigo 74 da Lei 14.133/2021.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa possui certidões vigentes, sendo:

- a) Certidão Negativa Estadual;
- b) Certidão Municipal;
- c) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidões do SICAF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa do TCU;
- h) Certidão Negativa do CNJ;
- i) Certidão CEIS.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento do serviço deverá ocorrer após a conclusão da capacitação e emissão do certificado individual para participantes.

8. DEVERES

8.1. O CONTRATADO deverá:

8.1.1. Será responsável pela concepção, produção e equipe do Curso, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos;

8.1.2. Ter obrigação e responsabilidade de orientação técnica, especialmente em relação à fixação de carga horária dentro das opções disponibilizadas pela administração;

8.1.3. Disponibilizar material didático para os participantes;

8.1.4. Emitir certificado individual de capacitação para os participantes.

8.2. A CONTRATANTE deverá:

8.2.1. Utilizar o serviço contratado, de acordo com o estabelecido;

8.2.2. Honrar com sua obrigação de pagar o preço proposto, nos prazos e formas contratados;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

8.2.3. Não reproduzir, sob qualquer forma, o material do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a CONTRATADA e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, e 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado, pelo CONTRATANTE.

8.2.4. Disponibilizar infraestrutura para a realização do curso, com espaço adequado, projeção e amplificação de som, microfones, internet.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. A fiscalização deverá ocorrer conforme o previsto na Resolução CREFITO-8 67-2020.

9.2. Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas;

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal, em tempo oportuno, à Coordenação Geral deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Proporcionando uma visão balizada e coerente, capacitando o servidor a enfrentar com acuidade os problemas que lhe são postos diariamente, desenvolvendo soluções adequadas e, assim, viabilizando a estruturação de um ambiente decisório mais seguro em sua vida profissional, além de orientação e regularização das atividades do Conselho de acordo com a legislação vigente.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. A presente contratação direta tem em vista a capacitação da NOVA LEI DE LICITAÇÕES: do planejamento à fiscalização, de até 30 funcionários do CREFITO-8.

11.2. Conforme art. 74, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade, *in verbis*:

“II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

(...)

XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

Dayane Gonçalves Fortes Leithold
Departamento de Licitações e Contratos